



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.923 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*Decreta Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo o Município de Uauá.*

O Prefeito do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, conhecido popularmente como “Zé de Auto”, pessoa pública ilibada e de notória relevância cultural do município;

**CONSIDERANDO** o profundo sentimento de pesar que acomete a população neste momento, em razão de seu falecimento, cuja dedicação e legado permanecem como exemplo de integridade e responsabilidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecer oficialmente a relevância de sua contribuição e prestar justa homenagem à sua memória, demonstrando respeito e solidariedade à sua família, amigos e cidadãos enlutados.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de Uauá - Bahia, por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **JOSÉ ALVES DA SILVA**, conhecido popularmente como “Zé de Auto”.

**Art. 2º** Durante este período, serão respeitados todos os protocolos institucionais de luto oficial: As bandeiras ficarão a meio mastro, deve ser respeitado 01 (um) minuto de silêncio antes de qualquer cerimônia oficial a se realizar no município, prédios e repartições públicas municipais farão a indicação do luto em sinal de respeito em suas fachadas.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 20 de março de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal